

Apresentação

A Sociologia da punição e os novos estudos penitenciários no Brasil

O presente dossiê buscou reunir contribuições relacionadas à área da Sociologia da Punição, ou seja, um campo temático que explora as relações entre punição e sociedade, buscando entender a punição como fenômeno social e, em consequência, seu papel e dinâmica na vida social. Procuramos selecionar trabalhos que se propusessem a investigar as mudanças ocorridas nas estratégias de enfrentamento ao delito, indagando desde a retórica das instâncias governamentais e de produção normativa, passando pelas representações sociais e político-criminais dos agentes do controle penal (Polícias, Ministério Público, Poder Judiciário, Agentes Penitenciários) até as políticas de encarceramento, monitoramento ou controle difuso, analisando tanto as taxas quanto às práticas de execução da pena.

O dossiê começa com o artigo de Fernando Salla, intitulado “Práticas punitivas no cotidiano prisional”, que discute as práticas de controle e de punição no interior das prisões. O autor analisa os recursos, formais e informais, mobilizados pelos agentes públicos para a gestão do cotidiano prisional e discute as alterações que ali se processaram a partir da emergência de novas dinâmicas criminais e de novos padrões de relação dessas dinâmicas com as forças repressivas. Aponta a decisiva presença, no final do século XX, de grupos organizados na prisão, normatizando comportamentos, aplicando punições aos indivíduos, competindo, portanto, com outras instâncias reguladoras e, com isso, ampliando, ao mesmo tempo, as malhas de controle e punição sobre a massa carcerária, apontando para uma expressiva reversão nos padrões de gestão do controle e das punições no cotidiano prisional brasileiro ao longo do século XX.

O artigo de Camila Nunes Dias, “A produção da disciplina pelo encarceramento” parte do fato de que a expansão do PCC, no sistema carcerário paulista, produziu uma série de transformações que constituíram uma nova figuração social na prisão por meio de uma rede de interdependência mais complexa e com um nível maior de integração entre os indivíduos que compõem essa teia social, abrangendo, assim, outras pessoas e grupos sociais, como familiares de presos, a população dos bairros onde há forte presença do *Comando* e, por fim, setores do poder público,

como a administração prisional. Para a autora, a alteração que se produziu no âmbito das relações sociais entre a população carcerária é resultado de amplo e longo processo social que combina elementos políticos, sociais e disputas em torno do poder dentro da prisão. A hegemonia alcançada pelo PCC produziu uma dinâmica peculiar, engendrando práticas, princípios e valores que estavam ausentes na figuração social da prisão. Segundo a autora, a *disciplina do Comando* tem um alcance maior que o de apenas um conjunto de prescrições comportamentais: ela define um modo de ser e pauta a construção de uma identidade específica – a do ser ladrão – além de erigir formas consideradas corretas de aproximação/distanciamento entre os que se veem como pertencentes ao mundo do crime e aqueles que não lhe pertencem, mas que compartilham com os primeiros os mesmos espaços de convivência. O texto aponta para o fato de que a *disciplina* é constitutiva da nova figuração social que emergiu a partir da consolidação do domínio do PCC. A fonte da qual emana o poder que perpassa as relações sociais estabelecidas na prisão provém do *Comando*, posição esta em que se exerce o controle social e se impõe o autocontrole individual (DIAS, 2008; 2010). O texto identifica duas normas que fazem parte da *disciplina* do Comando: a proibição do uso de crack e as restrições impostas aos *irmãos*. Aponta também os elementos deste tipo de controle social, que acabam por assegurar a efetivação de práticas e técnicas cujo efeito caminha na direção da imposição de um autocontrole individual, além de discutir os limites dessas mudanças no comportamento da população carcerária.

No artigo “Prisão e dinâmicas de criminalidade: notas e possíveis efeitos das estratégias de Segurança Pública na Bahia (2005-2012)”, Luiz Cláudio Lourenço propõe que as estratégias de segurança pública em todo país tem reforçado, nos últimos anos, a prisão como forma majoritária de punição. Partindo do fato de que o encarceramento cada vez maior é ainda mais expressivo entre os acusados de tráfico de drogas, o artigo explora algumas hipóteses sobre o direcionamento de políticas públicas de segurança e os possíveis efeitos do encarceramento sobre as ocorrências de crime. A análise toma por base os dados sobre o estado da Bahia entre os anos de 2005 a 2012. Os resultados encontrados mostram que ocorreram efeitos inversos aos esperados pelos gestores da segurança pública. O maior encarceramento aparece correlacionado com o aumento de atividades delituosas: taxa de homicídios, roubos e tráfico de drogas.

Luiz Antônio Bogo Chies, em seu artigo (Do campo ao campo: análise da questão penitenciária no Brasil contemporâneo), propõe colocar em diálogo as construções de Bourdieu e Agamben para a análise da questão penitenciária no Brasil. Partindo da hipótese de que a complexidade da

questão penitenciária brasileira nos permite reconhecer a existência de um campo penitenciário, como campo *sui generis*, que adquire autonomia relativa tanto em relação ao campo do direito como ao campo do controle social, não obstante ainda significativamente conectado a ambos, Chies busca em Agamben as chaves interpretativas para dar conta da existência de um campo penitenciário refratário à garantia de direitos. O artigo conclui propondo a busca de ferramentas cognitivas e epistemológicas que se conjugam com uma perspectiva política: a superação das incivildades sociais e a consolidação de uma sociedade emancipada e solidária, na qual as sanções negativas, recursos excepcionais, constituam-se em parâmetros humano-dignificados.

Welliton Caixeta Maciel, no artigo intitulado “Da judicialização das relações intrafamiliares à ressignificação do cárcere: sobre violências, tornozeleiras e descontroles em Belo Horizonte/MG”, realiza, por meio de pesquisa etnográfica, uma análise da implementação da política pública de monitoração eletrônica de indivíduos submetidos a medidas previstas pela Lei Maria da Penha em Belo Horizonte/MG. O estudo investiga a percepção dos diversos atores institucionais envolvidos e, principalmente, dos próprios monitorados sobre o cotidiano do cumprimento de tais medidas (protetivas e alternativas). Segundo o autor, esse tipo de vigilância pode, como característica de uma arquitetura panóptica, levar a processos de estigmatização dos indivíduos a ela submetidos, tendo ou não estes passado pela experiência do encarceramento em prisões comuns.

Guilherme Augusto Dornelles de Souza e Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo, no artigo intitulado “Analisar alternativas à prisão: proposta para superar uma dicotomia”, sugerem que as alternativas penais à prisão sejam tomadas como instrumentos em uma luta política, ou seja, a partir de técnicas que podem ser posicionadas de diferentes maneiras, conforme as tecnologias de poder nas quais são empregadas e conforme as relações de poder-saber nas quais funcionam. O argumento é conduzido a partir da problematização de duas perspectivas acerca das alternativas penais no Brasil: primeira, a de que a implementação de alternativas penais à prisão representou um rompimento com a centralidade do cárcere na política criminal brasileira; segunda, a de que as alternativas penais apenas reforçam essa centralidade. A primeira perspectiva é problematizada a partir de análises que buscaram avaliar os efeitos das alternativas penais nos níveis de encarceramento. A segunda é problematizada a partir das análises que apontam as diversas tendências político-criminais no Brasil, desde a emergência de alternativas penais à prisão, em 1984, e das análises que apontam as diferentes

configurações adotadas pelas instituições penais, conforme as concepções de crime e de sujeito criminalizado que as orientam.

Por fim, Frederico Policarpo, no artigo intitulado “Da Justiça Terapêutica à atual Lei de Drogas: o modo como o sistema de justiça criminal lida com os consumidores de drogas”, expõe dados de pesquisa para delinear a administração institucional do consumo de drogas no Rio de Janeiro. O esvaziamento do programa Justiça Terapêutica e a diminuição dos casos de uso de drogas nos JECrims, bem como lógicas de funcionamento particulares e a ausência de espaços de diálogo e negociação formais entre as instituições do sistema de justiça criminal que contribuem para a atualização da administração institucional do uso de drogas de maneira cada vez mais informal. Para o autor, o descaso com os consumidores de drogas parece estar relacionado com os efeitos da atual lei de drogas, provocando o deslocamento informal da própria administração institucional desse tipo de crime para fora do sistema de justiça formal. O autor sugere que é possível que as mudanças na direção da garantia dos direitos individuais, ao invés de consolidarem a ideia dos usuários de drogas como “sujeitos de direitos”, aptos, como qualquer cidadão, a participar das decisões que os atingem, talvez estejam seguindo na direção contrária, incrementando práticas informais discricionárias e abusivas.

Partindo, portando, das mudanças em curso no ambiente carcerário, com o aumento do encarceramento e a reestruturação das organizações existentes no interior das prisões, e do seu impacto sobre a administração carcerária, a dinâmica criminal e a percepção social sobre a punição, e da problematização das alternativas penais como mecanismos aptos a oferecerem outro caminho para a resposta ao delito, o presente dossiê atualiza o debate sobre o encarceramento e as alternativas penais, demonstra que o campo dos estudos penitenciários no Brasil passa por um momento de profunda renovação e oferece um panorama original, tanto empírico como teórico, para o desenvolvimento da sociologia da punição, em condições de oferecer subsídios importantes para uma maior compreensão das conexões entre a punição e as dinâmicas sociais relacionadas, e para o questionamento e a reflexão sobre as nossas opções de política criminal e suas possíveis consequências.

Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo & Arthur Trindade Maranhão Costa*
(Organizadores)